

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: BORTOLINI CONSTRUTORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.581.365/0001-31;

OBJETO: O presente Contrato tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL COM RECURSO DECORRENTE DE CONTRATO DE REPASSE N° 902838-2020-MAPA-CAIXA;

VALOR: R\$ 80.127,59 (oitenta mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 24/2024

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 24/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS GRANDES NO PROJETO ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO. CONFORME A SEGUIR, as empresas vencedoras: **54.556.894 TELMA GOMES PEREIRA SOARES** inscrita no CNPJ N° 54.556.894/0001-20 com VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Castanheira-MT, 03 de julho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Portaria n° 68/GP/2024

Em, 04 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARA A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, A Lei n° 9.504 de 30 de setembro de 1997 a qual disciplina as eleições;

CONSIDERANDO, A Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Chapada dos Guimarães/MT o servidor **Leontino Correia da Silva, efetivo no cargo de Motorista**, a partir do dia 04/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 12 de agosto, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. o servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I. no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II. no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nos seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 04/07/2024, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Retroativo a data de 04 de julho de 2024.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de julho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH PORTARIAS DRH

Portaria n° 224/GP/2024

Em, 02 de julho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER— Ao Servidor Público Efetivo Sr. FERNANDO MARQUES GOBBI, na função AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA